

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 821/2024

Linhares- ES 17 de ABRIL de 2024.

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO QUE SEJA FEITO POR PARTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL REDUTOR DE VELOCIDADE NOS PADRÕES OFICIAIS NA AVENIDA ARGEU RIBEIRO DE MORAES – BAIRRO CANIVETE – LINHARES-ES.

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento do nobre Edil, inúmeras reclamações realizadas pela população sobre a falta de **LOMBADA** no endereço acima citado no Bairro **canivete** no qual os próprios moradores desejam uma solução. Mediante a este problema os munícipes do Bairro solicitaram ao **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** através do Vereador em questão a **INDICAÇÃO QUE SEJA FEITO POR PARTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL REDUTOR DE VELOCIDADE NOS PADRÕES OFICIAIS NA AVENIDA ARGEU RIBEIRO DE MORAES – BAIRRO CANIVETE – LINHARES-ES**. Diante desta solicitação de extrema **URGÊNCIA**, nós acreditamos e confiamos que o **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** atenderá a demanda apresentada pelos moradores.

Mediante a pedidos de moradores da comunidade, constatou a necessidade de uma ação **IMEDIATA** por parte do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**, pois não existe no local uma **LOMBADO/QUEBRA MOLA**, e isso vem gerando por parte da municipalidade inúmeras reclamações e por isso solicitam por parte do **PODER PÚBLICO** uma solução para o problema, que neste caso a **CONSTRUÇÃO/IMPLATAÇÃO** de **REDUTOR DE VELOCIDADE**.

Todavia os munícipes informam que o problema se originou devido a **OMISSÃO** e **PASSIVIDADE** do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**, pois neste endereço acima apresentado o fluxo de veículos é intenso, principalmente de carros e motos, sendo que o **MUNICÍPIO** nunca implantou no endereço acima um **REDUTOR DE VELOCIDADE**. Devido ao problema que está sendo discorrido nessa **INDICAÇÃO**, Porém a população deseja que o **PODER PÚBLICO** faça a substituição do **QUEBRA MOLA** por **REDUTOR** de **VELOCIDADE** nos padrões oficiais. Lembrando que o **OBJETIVO DESTA INDICAÇÃO É SALVAR VIDAS**.

Deste modo os Munícipes relatam que já acionaram por diversas vezes o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, buscando alguma solução, porém até o presente momento, nenhuma solução ou resposta foi apresentado para **COMUNIDADE** por parte do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**, ficando evidenciado o **DESCASO**, e a falta de **RESPEITO** do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**.



PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

INDICAÇÃO QUE SEJA FEITO POR PARTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL REDUTOR DE VELOCIDADE NOS PADRÕES OFICIAIS NA AVENIDA ARGEU RIBEIRO DE MORAES – BAIRRO CANIVETE – LINHARES-ES.

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – (DETRO)** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380039003300300037003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em **18/04/2024 08:49**

Checksum: **B6031D4230261957B95F7C8712962691B99C95D185456E2001D0DB114DE2C6DA**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380039003300300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.